



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.260 de 08 de dezembro de 2016.

Altera a Lei Municipal nº 1.164, de 24 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Lei Municipal nº 1.164/2013 – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, os quais vigorarão para os exercícios de 2015 a 2017, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2015 a 2017, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 08 de dezembro de 2016.

  
ADÊNIO SIQUEIRA DANZIGER  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 08/12/16

  
Servidor Responsável